

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO REFERENTE AO CONVÊNIO 04/2018**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva para atuação no Projeto de interesse da Fade-UFPE.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo para contratação de profissionais e formação de cadastro reserva para atuarem no Projeto será regido por este Edital e executado pela Fade-UFPE, em parceria técnica com a Coordenação do Projeto.
- 1.2 O prazo de validade do edital será de **01 mês** contado a partir da data de publicação do resultado final do presente Processo Seletivo, **podendo ser prorrogado**.
- 1.3 A Fade-UFPE se reserva o direito de lançar um novo edital caso os perfis das vagas não sejam preenchidos de acordo com as exigências necessárias.

**2. DOS CARGOS****2.1 Instrutor (a) de Ensino II Júnior – 01 vaga****2.1.1 Requisitos Básicos:**

- Diploma ou Certificado de graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou cursos correlatos, de nível superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado; Experiência profissional em desenvolvimento utilizando linguagem de programação Swift; Ter concluído a Apple Developer Academy.
- Experiência com programação nas plataformas iOS, tvOS e/ou watchOS usando linguagem de programação Swift
- Conhecimento na construção de APIs REST;
- Familiaridade com ferramentas de gerenciamento de código-fonte com GIT;
- Conhecimento em metodologias ágeis;
- Experiência com ferramentas de testes e integração contínua;
- Capacidade de planejamento e coordenação de atividades de pequenos grupos;
- Facilidade de trabalho em equipe;
- Habilidades de comunicação;

- Boa capacidade de análise e investigação;
- Criativo e inovador;
- Experiência com desenvolvimento de aplicações na nuvem;
- Experiência com plataformas de Backend-as-a-Service (Cloudkit e Firebase)
- Familiaridade com Material Design;
- Experiência profissional atuando em projetos de desenvolvimento iOS e outras plataformas mobile
- Experiência em concepção de artefatos digitais;
- Participação em projetos de extensão
- Boa comunicação em inglês para articular ideias e defender escolhas entre uma equipe diversa, geograficamente dispersa e multidisciplinar.

2.1.2 **Descrição das Atividades:** Planejar e desenvolver conteúdo pedagógico; Desenvolver conteúdo programático; Ministrar aulas, oficinas e palestras utilizando métodos ativos de aprendizagem; Acompanhar a concepção e implementação de artefatos digitais desenvolvidos pelos alunos; Acompanhar alunos em eventos externos; Participar de treinamentos para melhoria da execução do projeto; Preparar provas e auxiliar a divulgação do processo seletivo; Organizar palestras e workshops com convidados externos.

3. **A remuneração mensal, a jornada de trabalho e os cargos oferecidos, são apresentados no Quadro I.**

3.1 **QUADRO I – Remuneração mensal e carga horária semanal**

CARGOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	FAIXA DE REMUNERAÇÃO MENSAL
Instrutor(a) de Ensino II Júnior	01	40 horas	R\$ 8.413,14 a R\$ 11.197,90

3.2 Oferecemos benefícios: Plano de saúde + Auxílio alimentação e/ou refeição + Parcerias para descontos especiais em Cinemas/parques/Faculdades e Cursos de Inglês.

3.3 O enquadramento na faixa salarial será aplicado considerando o perfil do candidato, em conformidade com os critérios internos, dentre eles os apresentados no Quadro III.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 4.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 4.3 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico no link <https://bit.ly/3DdronY>. Além disso, será necessário o envio de portfólio e currículo (em inglês e português) anexados ao formulário, de acordo com o cronograma da seleção. Para portfólios armazenados na nuvem (Google Drive) recomendamos disponibilizar compartilhamento público.
- 4.4 É de inteira responsabilidade do candidato as informações inseridas no ato de inscrição e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

## 5. DA SELEÇÃO

### 5.1 QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO/CARÁTER	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise documental, curricular e de portfólio	Eliminatória	70	100
2ª	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	70	100

### 5.2 PRIMEIRA ETAPA – Análise documental, curricular e de portfólio

- 5.2.1 As inscrições serão confirmadas e divulgadas para os candidatos que atenderem os requisitos básicos.
- 5.2.2 A divulgação do resultado da 1ª Etapa, prazo recursal, divulgação final obedecerá ao cronograma estabelecido no cronograma deste Edital.
- 5.2.3 Esta etapa tem caráter eliminatório e/ou classificatório e visa avaliar o perfil dos candidatos e esclarecer sobre aspectos relacionados às suas experiências profissionais.
- 5.2.4 O candidato **deverá anexar no formulário de inscrição no momento da inscrição**, os documentos abaixo relacionados atendendo ao disposto no item **4.4**, no intuito de comprovar as informações curriculares de acordo com as exigências legais:
- a) Comprovantes de experiência profissional, mediante a apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, registros na CTPS, atos de nomeação/exoneração junto aos

órgãos públicos ou declaração impressa em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora que demonstre a experiência profissional informada;

b) Declaração de Prestação de Serviços, impressa em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora, para prestadoras de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

c) Comprovação de atendimento ao nível de escolaridade exigido de acordo com os itens 2.1.1 ou 2.2.1, por meio de documento pertinente (Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação) emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

d) Comprovação de atendimento ao nível de escolaridade exigido de acordo com quadro III, por meio de documento pertinente (Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Pós-graduação) emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

e) Declaração ou certificado devidamente assinado pelo dirigente responsável por cursos complementares de acordo com quadro III, com informações de carga horária, período e os assuntos abordados;

#### 5.2.5 QUADRO III – QUADRO GERAL - Critérios de Avaliação Curricular e de Portfólio

DESCRIÇÃO(*) (**)	MÁXIMO DE ITENS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS(*)	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Curso de pós-graduação na área do cargo	02	05	10
Experiência profissional no cargo (*) (12 meses)	05	15	75
Experiência de estágio, bolsa ou serviços prestados na área do cargo	01	05	05
Certificados de curso e certificações na área	02	05	10
<b>Pontuação Máxima</b>	-	-	<b>100</b>

(\*) Sem aproveitamento de fração.

5.2.6 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem uma pontuação igual ou superior a 70 pontos na segunda etapa, sendo convocados para a realização da 3ª etapa de acordo com a ordem de classificação para cada cargo oferecido.

#### 5.3 SEGUNDA ETAPA - Entrevista

5.3.1 A convocação para esta fase dar-se-á conforme ordem classificatória. Todos os candidatos classificados na 1ª Etapa estão aptos a participarem da 2ª Etapa. Contudo, serão convocados para as entrevistas obrigatoriamente os 03 primeiros candidatos classificados para o cargo. Caso

seja da necessidade do Projeto, outros candidatos poderão ser convocados para a entrevista, seguindo a ordem de classificação.

5.3.2 As entrevistas serão realizadas em ciclos. Os ciclos serão organizados conforme as orientações contidas na publicação do resultado da 1ª Etapa.

5.3.3 Os candidatos classificados e não convocados poderão, a qualquer momento, no período da validade deste edital, serem convocados pelo Projeto para participar da 2ª Etapa.

5.3.4 Nas entrevistas serão avaliados: Pontos da trajetória profissional citados no currículo enviado para a 1ª Etapa; Conhecimento do candidato sobre o cargo; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades no cargo pretendido.

5.3.5 A Entrevista será pontuada de 0 a 100.

5.3.6 O candidato que não atingir **70 pontos** na entrevista será desclassificado do processo.

5.3.7 **QUADRO IV – DOS CRITÉRIOS ENTREVISTA**

ITENS	PONTUAÇÃO
Desenvolvimento de habilidades comportamentais	20
Desenvolvimento da habilidade técnica na prática	25
Comunicação eficaz	10
Contextualização dos dados informados no ato de inscrição	05
Comunicação verbal em inglês	25
Inteligência Emocional	15
<b>Total</b>	<b>100</b>

5.3.8 As entrevistas serão realizadas mediante comissão composta pela Gerência do Projeto, representante(s) técnico(s) da área e um representante da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE, podendo ocorrer em mais de uma sessão.

5.3.9 O local de entrevistas, assim como data e horários, será disponibilizado em endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), podendo ser realizada de forma presencial ou através de ferramenta de comunicação on-line, na data prevista no cronograma deste Edital.

5.3.10 A divulgação do resultado desta etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

## 5.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

5.4.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior idade.

5.4.2 O candidato poderá interpor recurso, ao final do processo seletivo, de forma presencial, mediante documento escrito e protocolado na Fade-UFPE, no endereço Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 – Cidade Universitária, seguindo estritamente o modelo constante do Anexo I.

5.4.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

5.4.4 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

5.4.5 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

## 6. QUADRO IV – Do Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do edital	21/10/2022	
Período de inscrição	21/10/2022	26/10/2022
Resultado 1ª etapa + Convocação para 2ª Etapa	27/10/2022	
2ª Etapa	28/10/2022	01/11/2022
Resultado 2ª etapa	03/11/2022	
Interposição de Recurso	04/11/2022	
Resultado Final	07/11/2022	

## 7. O REGIME DE TRABALHO

7.1 Os candidatos selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

7.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal e benefícios conforme definidos no item 2.

7.3 O horário de trabalho deverá atender a carga horária de 08 horas diárias, dentro no período entre às 08:00 até às 18:00h, com intervalo para almoço das 12h às 14h, de segunda a sexta-feira.

7.4 O local de trabalho será no Centro de Informática localizado no campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

7.5 O trabalho poderá ocorrer de totalmente de forma remota mediante acordo com a gestão do projeto.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

8.1 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos no site [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br).

- a) Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Recife, 21 de outubro de 2022

